



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

Providenciado no
Mural do FAPSPMG

DECRETO N.º 10.390, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

11 / 10 / 17

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Origem: 01 4884-4

Altera o Plano de custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.044/2014 em seu Art. 2º que reza: "**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal.**"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPS, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial, ficando o Município de Guaçuí responsável pela realização de aportes anuais adicionais às suas contribuições previdenciárias regulares.

§ 1º. O valor presente dos aportes, de acordo com o cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2016, totaliza o montante de R\$ 141.419.719,13 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e treze centavos) e serão pagos anualmente, até o final de cada exercício.

§ 2º. Os valores anuais dos aportes estão definidos na tabela abaixo, e deverão, no momento do efetivo pagamento, serem atualizados pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acrescido de juros equivalentes a 6% ao ano, da data base da avaliação atuarial de 2017 (31 de dezembro de 2016) até a data de realização do aporte.

Ano	Valor Anual	Ano	Valor Anual
2017	2.790.504,85	2034	4.095.287,13
2018	2.868.859,08	2035	4.160.446,90
2019	2.910.827,43	2036	4.222.614,49
2020	2.938.991,90	2037	4.254.912,85
2021	2.999.400,19	2038	4.308.616,67
2022	3.059.545,79	2039	4.391.591,67
2023	3.212.228,23	2040	4.416.506,44
2024	3.317.880,53	2041	4.499.900,02
2025	3.399.279,42	2042	4.612.190,12
2026	3.462.562,75	2043	4.678.948,82

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

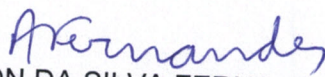
Estado do Espírito Santo

2027	3.557.734,47	2044	4.603.945,52
2028	3.704.771,32	2045	4.489.284,80
2029	3.797.287,84	2046	4.248.140,08
2030	3.860.127,22	2047	4.209.232,18
2031	3.904.041,87		
2032	3.955.848,55		
2033	4.038.200,73		

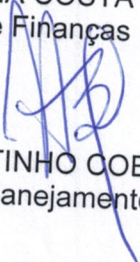
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

Guaçuí, 11 de outubro de 2017.

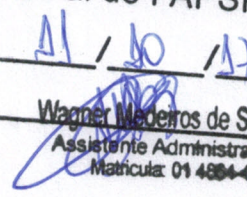

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento

Providenciado no
Mural do FAPSPMG


Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matricula: 01 4884-4